PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

Informo que, de acordo com o Setor de Planejamento, este crédito adicional é solicitado atendendo ao pedido da própria Associação, para substituição do tipo de repasse de recursos provenientes da Emenda Impositiva da Câmara Municipal, alterando o elemento Auxílios (Gastos com Investimentos) para Subvenção Social (Gastos com custeio).

Segundo informou a APAC, diante da pandemia do novo coronavírus e com o aumento nos preços dos gêneros de alimentação, a associação não recebeu valores de seu convênio com o Estado suficientes para cobrir essas despesas, por isso a necessidade da substituição.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

RECEBIDO
Em 01/03/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 34/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.8.099 – Parceria com Associação Proteção e Assistência aos Condenados - APAC
335043 – Subvenções Sociais R$ 53.000,00

TOTAL R$ 53.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizada a seguinte dotação orçamentária para anulação:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência social/Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.8.099 – Parceria com Associação Proteção e Assistência aos Condenados – APAC
445042 – Auxílios R$ 53.000,00

TOTAL R$ 53.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 017/2021.

À

Procuradoria Municipal

Documento recebido em 22/02/2021
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Especial**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito especial ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser criada:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.8.099 – Parceria com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC
335043 – Subvenções SociaisR$ 53.000,00

b) Recurso:
Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência social/Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.8.099 – Parceria com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC
445042 – Auxílios.....R$ 53.000,00

Total de Anulações: R$53.0000,00

Esclareço que este crédito adicional é solicitado, atendendo ao pedido da própria Associação, para substituição do tipo de repasse de recursos provenientes da Emenda Impositiva da Câmara Municipal, alterando o elemento Auxílios (Gastos com Investimentos) para Subvenção Social (Gastos com custeio). Segundo a APAC diante da pandemia do novo coronavírus e com o aumento nos preços dos gêneros de alimentação, a associação não recebeu valores de seu convênio com o Estado suficientes para cobrir essas despesas, por isso a necessidade da troca.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2021.

NARA APARECIDA DA SILVA
Assessora Administrativa
Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Ofício nº: 078/2021

Ref.: Solicitação (FAZ).
De: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: **Comissão Fixa de Seleção/Monitoramento**

Lagoa da Prata, 19 de Fevereiro de 2021.

Prezada Senhora,

A par de cumprimenta-la, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria para que possa substituir o tipo de repasse dos recursos oriundos da Emenda Impositiva 0001-04, Auxílios 4.4.50.42.00.00.00.00 0100 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata no valor de R$53.000,00 para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, seja substituído para "Subvenção Social".

Devido ao novo cenário que acomete o Pais com a pandemia do novo coronavírus, com o aumento nos preços da alimentação, a APAC não recebeu os valores de seu convênio com o Estado para cobrir essas despesas.

Sendo assim com urgência em ofício, nos solicitou para que se possa permutar "Auxílio" em "Subvenção Social".

Certo de sua compreensão renova-se os votos de respeito e consideração, e nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Amanda Talita Luís Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilma. Sra.
Nara Aparecida da Silva
Assessora Administrativa / Controle Interno
Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

Ofício.....: 269/2020 Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2020
Assunto...: Emendas Impositivas
Serviço....: Gabinete da Presidência

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Na condição de vereadora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, informo que os Vereadores desta Casa aprovaram o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021.

Na ocasião, todos os vereadores apresentaram **EMENDAS IMPOSITIVAS** ao referido Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do Artigo 130 da Lei Orgânica Municipal, destinando recursos públicos às Entidades sem fins lucrativos que desempenham importantíssimos trabalhos em favor da comunidade lagopratense.

Assim, foram destinados **R$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais) à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (APAC),** por meio de Auxílio. Este valor refere-se ao somatório das emendas impositivas de todos os vereadores, destinadas à Entidade ora mencionada.

Especificamente, o valor destinado por vereador foi de:

R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados pela Vereadora **JANEANY CRISTINA DE CASTRO;**

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados pelo Vereador **ADRIANO MOREIRA;**

E por fim, R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados pelo Vereador **PROFESSOR ELIAS IZAIAS;**

Atenciosamente,

QUELLI CÁSSIA COUTO
PRESIDENTE

Ilmo (a). Sr (a). Presidente
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (APAC)
Lagoa da Prata – MG

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS-APAC
Centro de Reintegração Social APAC – Lagoa da Prata - CNPJ 07.472.312 / 0001-47
Rua – José Xavier; Nº 200. Bairro Mangabeiras CEP 35590-000
Telefone (037) 3261-6787 *LAGOA DA PRATA - MINAS GERAIS*

Ofício Nº. 024/2021 Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2021.

Ilma. Sra.
Amanda Talita Luiz Lopes
Secretária de Assistência Social
Lagoa da Prata-MG

Cumprimentando-a cordialmente, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS** - APAC de Lagoa da Prata, representada pelo seu presidente Sr. VALDIR JOSÉ DE ANDRADE, vem por meio deste, requerer que o Auxílio 4.4.50.42.00.00.00.00.0100 destinado a entidade por meio de Emenda Impositiva 0001-04 seja substituído por Subvenção.

Como é de conhecimento desta secretaria a APAC sempre recebeu repasses suficientes de convênio com o Estado para cobrir despesas com a alimentação dos reeducandos, entretanto, com aumento repentino nos preços desde março de 2020, tem sido necessário a complementação do valor com recursos próprios.

As Emendas Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Municipal foram apresentadas pelos vereadores em benefício desta APAC, na forma de Auxilio para realização de obras no Centro de Reintegração Social. Entretanto, mais urgente é custear a alimentação dos reeducandos.

Diante destes fatos, recorre à Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata, buscando a permuta de Auxilio para Subvenção, para custeio da alimentação que atualmente não é coberta pelo convênio com Estado.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Renovamos votos de elevada estima e consideração.

VALDIR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente APAC Lagoa da Prata